PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3618, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

Reconhece de Utilidade Público o Sindicato das Indústrias de Cal de Formiga e Região Centro Oeste de Minas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública o Sindicato das Indústrias de Cal de Formiga e Região Centro Oeste de Minas Gerais, CNPJ nº 23.783.160/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Chagas, nº 57, Centro, Formiga – MG.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 16 de dezembro de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete